

## EDITAL 590 de 17 de outubro de 2019

### Apoio aos Projetos de Revitalização de Espaços de Convivência dos Campi da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna público o edital de Apoio aos Projetos de Revitalização de Espaços de Convivência dos Campi da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), ano de 2019 (Edital nº 590/2019), na perspectiva da efetivação da Política de Extensão e Cultura da Unifesp.

**1. DO OBJETO**

1.1. Apoio aos projetos de revitalização e ativação de espaços coletivos de convivência da comunidade acadêmica dos campi da UNIFESP, realizados por meio das artes, do paisagismo e da sustentabilidade.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. Produzir mudanças em espaços físicos dos campi com a perspectiva de contribuir com a convivência coletiva;

2.2. Valorizar o uso das diversas linguagens artísticas e técnicas para a revitalização ou ativação de espaços de convivência da comunidade acadêmica dos campi,

2.3. Estimular a participação da comunidade acadêmica da Unifesp para que sejam protagonistas na proposição de intervenções no espaço físico que revele diversos saberes, formatos, linguagens e experiências, associada a relação com a universidade e a sociedade.

#### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Poderão apresentar propostas docentes e técnicos administrativos da UNIFESP.

3.2. Cada proponente poderá encaminhar apenas 1 (uma) proposta.

3.3. A proposta deverá ser composta por um documento (formato PDF) contendo:

3.3.1. Introdução;

3.3.2. Justificativa (expressar a importância da revitalização);

3.3.3. Objetivo;

3.3.4. Metodologia;

3.3.5. Detalhamento do local da intervenção e materiais necessários,

3.3.6. Equipe envolvida (nome completo, Registro Funcional ou Registro Acadêmico, função que será exercida para a constituição do espaço de revitalização);

3.3.7. Cronograma de execução;

3.3.8. Orçamento detalhado dos materiais/itens necessário para conceber o espaço descrito na proposta.

3.3.8.1. Após a divulgação do resultado, as coordenações das propostas contempladas com aporte financeiro, deverão encaminhar às respectivas CaECs, 3 orçamentos para aquisição de itens de materiais permanentes, até 10/01/2020.

3.4. Cada proposta deverá conter um termo de anuência, para a realização do projeto emitida pela Diretoria do respectivo Campus.

3.4.1. Quando a proposta envolver modificações na infraestrutura da instituição, deverá conter o parecer técnico do setor de infraestrutura demonstrando a viabilidade de execução e aprovação da Diretoria do respectivo Campus

#### **4. DO RECURSO FINANCEIRO, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

4.1. O recurso para o financiamento das propostas será proveniente do Convênio UNIFESP-FAP/SANTANDER e gerenciada pela FapUnifesp, cujo aporte global é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. O recurso financeiro global será distribuído, igualmente, para 8 (oito) projetos selecionados, sendo 1 (um) projeto por Câmara de Extensão (Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, Osasco, São José dos Campos, São Paulo EPM, São Paulo EPE) e campus Zona Leste. Portanto, cada projeto receberá o aporte financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o custeio de despesas previstas e descritas no plano de trabalho.

4.3. A utilização dos recursos obedecerá aos critérios e as normativas da FapUnifesp ([www.fapunifesp.edu.br](http://www.fapunifesp.edu.br)).

4.4. É de responsabilidade das coordenações das propostas contempladas com aporte financeiro, encaminhar às respectivas CaECs, 3 orçamentos para aquisição de itens de materiais permanentes.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. O(a)s proponentes dos projetos contemplados deverão apresentar à CaEC relatório circunstanciado com fotos e prestação de contas sobre a execução da atividade, até 15/05/2020.

5.1.1. O relatório circunstanciado deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 5 (cinco laudas) e assinado pela coordenação responsável pela proposta.

5.1.2. As fotos deverão ser em alta resolução e enviadas separadamente do relatório circunstanciado.

5.2. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Período: 21/10/2020 à 06/12/2020

6.2. As propostas de inscrições serão recebidas exclusivamente via SEI que deverá ser tramitado para as respectivas Câmaras de Extensão dos diferentes Campi no período entre 08 horas do dia 21 de outubro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de dezembro de 2020, observado o horário oficial de Brasília (DF).

6.3. A proposta do campus Zona Leste, vinculado à Reitoria deverá ser encaminhada, seguindo os mesmos critérios descritos neste edital para [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br).

6.4. A A PROEC e as CaECs não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. A proposta deverá ser encaminhada contendo os seguintes documentos:

6.5.1. Projeto composto por 1- Introdução, 2- Justificativa, 3- Objetivo, 4- Metodologia, 5- Detalhamento do local da intervenção e materiais necessários, 6- Equipe Envolvida, 7- Cronograma 8- Orçamento.

6.5.1.1. Para compra de material permanente e/ou pagamento de terceiros é imprescindível anexar 3 (três) orçamentos para cada um dos itens descritos.

6.5.1.2. Cópia do crachá institucional do responsável/proponente;

6.5.1.3. Termo de anuência da direção de campus e

6.5.1.4. Quando a proposta envolver modificações na infraestrutura da instituição, deverá conter o parecer técnico do setor de infraestrutura demonstrando a viabilidade de execução e aprovação da Diretoria do respectivo Campus.

6.6. O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de envio que não o descrito neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida.

## 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos serão avaliados e selecionados por um comitê designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) em conjunto com as CaECs de cada campus, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios		Notas
Transformação da comunidade universitária	Contribuição para melhoria da convivência coletiva e mudanças socioambientais	0 – 2,5
Criatividade	Inovação do ambiente físico garantindo visibilidade e repercussão para aspectos artísticos, culturais e socioambientais	0 – 2,5
Qualidade técnica do projeto	Consistência das informações e redação do projeto, especialmente sobre a exequibilidade, compatibilidade dos custos e orçamento previsto	0 – 2,5
Participação social no projeto	Participação da comunidade universitária e externa, valorizando a acessibilidade/democratização do acesso ao/s produto/s do projeto, outras contrapartidas sociais	0 – 2,5
<b>Total máximo</b>		<b>10</b>

7.2. Ao final da avaliação o comitê atribuirá a cada projeto uma nota entre zero e 10 (dez), conforme os critérios acima.

7.3. A partir das notas atribuídas, os projetos serão classificados por cada campus. A classificação será em ordem decrescente, considerando a nota final dos mesmos.

7.4. O projeto de cada campus que tiver a maior nota receberá o recurso financeiro previsto neste edital, totalizando 8 projetos na Unifesp.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção está previsto para ser publicado no endereço eletrônico da PROEC [www.unifesp.br/reitoria/proex](http://www.unifesp.br/reitoria/proex) a partir de 16/12/2019.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Interposição de recursos contra o resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br) até 17/12/2019.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2. A Comissão de Seleção para avaliação das propostas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11. Cronograma

17/10/19	Lançamento e divulgação do edital
21/10 a 06/12/19	Período das inscrições das propostas
21/10 a 06/12/19	Período para envio das propostas às respectivas Câmaras de Extensão dos diferentes Campi, com a documentação constante no item 5.
10/12/19	Data limite para as Câmaras enviarem à PROEC as propostas recebidas dos proponentes com as respectivas documentações constantes do item 5.5, seguidas do respectivo parecer. Tramitar o processo (SEI) contendo toda a documentação para Proec
11 a 13/12/19	Avaliação e Classificação das propostas
16/12/19	Divulgação dos resultados
17/12/19	Interposição de Recurso
18/12/19	Divulgação do Resultado Final
19/12/19	Início da execução
30/04/20	Finalização da execução do projeto
	Entrega do relatório das atividades com fotos, conforme item 4 deste edital

São Paulo, 17 de outubro de 2019

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura